

Lei nº 798

De 31 de agosto de 1972

Dispõe de um crédito suplementar de Cr\$ 25.000,00, as diversas verbas do orçamento vigente.

Faço saber que a Câmara municipal de Orlandia aprovou, e eu Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria municipal, um crédito suplementar de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

10 - Fiscalização

12-3111 - Pessoal civil - vencimentos e vantagens de cargo Cr\$ 16.000,00

16 - 12ª Delegacia do Juízo Militar

20-3111 - Pessoal civil - 02) Vencimentos da escriturária e serventes Cr\$ 6.000,00

17 - Segurança Pública

25-3111 - Pessoal civil - Vencimentos de serventes Cr\$ 3.000,00

Soma Cr\$ 25.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será feita com redução parcial da verba orçamentária seguinte:

60 - Limpeza Pública

92-4000 - Despesa de Capital

92-4130 - Equipamentos e Instalações - Aquisição
de equipamentos ou veículos p/a
Limpeza Pública cr\$ 25.000,00

Artigo 3º - A presente Lei, entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 31 de
agosto de 1972.

Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho - Pre-
feito Municipal

Eu, Olinda Segantini, registrei

Lei nº 99

De 31 de agosto de 1972

Dispor de um crédito especial de
cr\$ 15.000,00 destinado às despesas
com as festividades do Sesquien-
tário da Independência do Brasil
em Orlândia.

Faço saber que a Câmara Municipal de
Orlândia aprovou, e eu, Sr. Alcides da Costa -
Vidigal Filho, Prefeito Municipal, sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Mu-
nicipal, um crédito especial de cr\$ 15.000,00.
(quinze mil cruzeiros) destinado a fazer face
às despesas com as festividades do Sesquien-
tenário da Independência, em Orlândia.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do cré-
dito especial de que trata o artigo ante-